



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM.

DOEM – ANO V – Edição nº 752

- Novo Jardim/TO, quinta-Feira, 10 de Outubro de 2024.

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo – Publicação de Decreto
1 - 1

DECRETO Nº 229/2024
outubro de 2024.

03 de

***“Prorroga a Cessão da Servidora
ROSICLEIA ALVES DE SANTANA
BORGES, e da outras
providências”.***

O Sr. JOSE VIEIRA NEVES, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, nos termos do Art.37 inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Art. 84 da Lei nº 246 de 27 de Novembro de 2020, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Novo Jardim.

CONSIDERANDO o convênio celebrado entre o município de Novo Jardim-TO e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada através de ofício nº 8.929-2024 PRESIDENCIA/DIGER/SPADG, feito pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, no qual informa a necessidade de manutenção da cessão de servidores ao Poder Judiciário do Tocantins;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a cessão da Servidora ROSICLEIA ALVES DE SANTANA BORGES, matrícula 318, ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, para auxiliar na execução de trabalhos administrativos nas dependências do Fórum da Comarca de Dianópolis-TO, a partir do dia 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 2º– Os ônus da presente cessão serão suportados integralmente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 3º– A presente cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor colocado e regime de cessão, e nem em perda da vaga correspondente ao cargo e/ou emprego no qual se encontra investido ou admitido originalmente, sendo-lhe garantidos todos os direitos inerentes à sua carreira.

Art. 4º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de outubro de 2024.

JOSE VIEIRA NEVES
Prefeito Municipal